

LEI Nº 577/2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel e firma convênio com a Lattus e dá outras providências”.

O Senhor **VAGNER ALVES GUIRADO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do município;

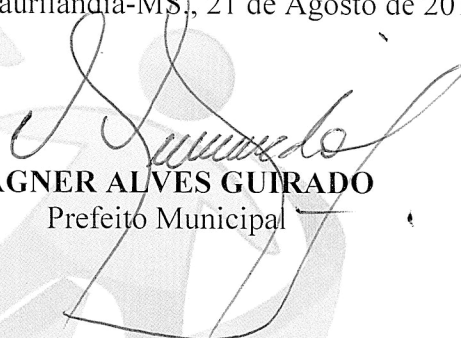
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de parceria com a Lattus Cursos e Qualificações LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.049.374/0001-03, situada à Rua Milton Modesto, 1562, na cidade de Nova Andradina/MS, para instalação de um Polo de Apoio Presencial dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação à Distância da UNIGRAN, na cidade de Anaurilândia/MS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por tempo determinado o prédio edificado no Lote Urbano nº 08 e 09 da Quadra nº 08, localizado na Avenida Brasil, n. 856, nesta cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Município de Anaurilândia/MS, para funcionamento do Polo de Apoio Presencial da UNIGRAN.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2013.

Anaurilândia-MS, 21 de Agosto de 2013.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal